



Prefeitura Municipal de Divinolândia

CAPITAL DA BATATA

Estado de São Paulo

OF. Tes. Nº 23/2010

Divinolândia, 31 de Março de 2010.

Prezados Senhores

Comunicamos a Vv. Ss., que o Município de Divinolândia, recebeu recursos do Governo Federal, para os programas abaixo discriminados, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, inclusive tais informações estão registradas no portal www.divinolandia.sp.gov.br do Município.

DATA	RECEITA	VALOR	DEDUÇÕES	VLR/ LÍQUIDO
30/03	- Convenio Merenda Escolar Pré-Escolar			2 880 00
30/03	- Convenio Merenda Escolar Ensino Médio			5 700 00
30/03	- Convênio Merenda Escola Fundamental			19 272 00
30/03	- Convênio Merenda Escolar EJA			900 00
31/03	- ICMS DES	2 254 93	469 01	1 785 92

Certos da costumeira atenção, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Janaina de Fátima Alves Benetti
Diretora Financeira